



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 447/12-GP

EMENTA: Desafeta área de terra e autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetivar a doação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria de bens de domínio público para fins de doação, a seguinte área de terra:

Área de terra situada tendo os seguintes limites e confrontações:

Área de terra situada à Rua Severino Gomes da Rocha, Distrito de Bonança-PE, com área total de 192,00m² (cento e noventa e dois metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de **FRENTE**, confrontando-se com a Rua Severino Gomes da Rocha, **LADO DIREITO** medindo 16,00m (dezesseis metros), confrontando-se com o lote de número 08, **LADO ESQUERDO** medindo 16,00m (dezesseis metros), confrontando-se com o lote de número 06, **FUNDOS** medindo 12,00m (doze metros), confrontando-se com o lote número 14.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área indicada no artigo anterior à **Comunidade Evangélica Sião**, portadora do CNPJ: 09.575.501/0001-70.

Artigo 3º - A presente doação fica clausulada com a exigência da donatária promover a legalização da área doada no prazo máximo de dois anos, a contar da data da efetiva doação, sob pena do seu desfazimento, voltando a área à propriedade pública.

Artigo 4º - Todas as despesas com escritura, averbação, imposto de transmissão ou quaisquer outros que houver, correrão por conta da donatária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 09 de março de 2012.

PROTOCOLO
Recebi em: 09/03/2012

Assinatura
Mat.:

Julio Ferreira do Nascimento Neto
Diretor de Expediente

Registre-se, Publique-se e
cumpra-se em, 09/03/2012

EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito